- II Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, juíza indicada pela coordenadora do Comitê;
- III Marcelo Palma de Brito, magistrado eleito em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos;
- IV Marco Túlio Machado Santos, juiz representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3);
- V José Nacip Coelho, servidor indicado pela Presidência;
- VI Rômulo Soares Valentini, representante da Corregedoria;
- VII Juliana Corrêa Ramos, representante da Diretoria-Geral (DG);
- VIII Telma Lúcia Bretz Pereira, representante da Diretoria Judiciária (DJ);
- IX André Luiz Morais Mascarenhas, servidor indicado pelo coordenador do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI);
- X Patrícia Helena dos Reis, representante da Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE);
- XI Luziane Maria Ribeiro Neff, representante da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV);
- XII Leonardo de Assis Silveira, representante da Escola Judicial;
- XIII Fernanda Melo Costa Paschoalin, representante da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP);
- XIV Gilda Maria Albertini Tulio, representante da Secretaria de Saúde (SES);
- XV Rosimare Alves Ribeiro Petitjean, representante indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Minas Gerais (Sitraemg);
- XVI Adalberto Mendes Salles, servidor eleito em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos;
- XVII Fernanda Mara Souza Marques, colaboradora terceirizada; e
- XVIII Alan Cordeiro da Silva, estagiário.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Desembargador Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Portaria

Portaria

Portaria de autoinspeção da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

PORTARIA 12ª VTBH N. 1, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 12ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 31 de março de 2022, com início às 13:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT. Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

Jéssica Grazielle Andrade Martins

Juíza Substituta no exercício da titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Anexos

Anexo 1: Portaria de autoinspeção da 12ª
Vara do Trabalho de Belo Horizonte

29^a Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Portaria

Portaria

PORTARIA N. 01 DE 22 DE MARÇO DE 2022 DA 29a VT BH - AUTOINSPEÇÃO (Republicação)

Anexos
Anexo 2: Download

38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Portaria

Portaria

PORTARIA 38^a VT/Belo Horizonte N. 1, de 22 de março DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 38ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Х

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 30 de março de 2022, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

LEONARDO PASSOS FERREIRA Juiz Titular da 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Código para aferir autenticidade deste caderno: 180005